

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 2015, DA SRª RAQUEL MUNIZ E OUTROS, QUE "INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 193; INCISO IX, NO ART. 206 E ART. 212-A, TODOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE FORMA A TORNAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB INSTRUMENTO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INCLUIR O PLANEJAMENTO NA ORDEM SOCIAL E INSERIR NOVO PRINCÍPIO NO ROL DAQUELES COM BASE NOS QUAIS A EDUCAÇÃO SERÁ MINISTRADA, E REVOGA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS"**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**(Dos Srs. Deputados EMANUEL PINHEIRO NETO e PROFESSORA ROSA NEIDE)**

Requer a realização de Seminário Regional, em conjunto com Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para debater as ações e os resultados desenvolvidos por esta Comissão Especial, destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário Regional, em conjunto com Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para debater as ações e os resultados desenvolvidos por esta Comissão Especial, destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

A realização do seminário será em Cuiabá/MT, com local, data e convidados a serem definidos.

## JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) possui prazo de vigência até ano de 2020, o que demonstra a necessidade de o programa de financiamento educacional se tornar permanente. É preciso salientar que, os estados transferem para os municípios aproximadamente 22 bilhões de reais provenientes destes recursos, sendo que na sua falta resulta-se em uma grave situação para o financiamento da educação municipal.

O presente requerimento de realização de Seminário Regional terá a finalidade de debater as ações e os resultados desenvolvidos por esta Comissão Especial nos direitos à educação básica pública, gratuita e de qualidade. Uns dos assuntos abordados versam sobre a ampliação da complementação da União, assim como da manutenção do vínculo constitucional, visto como uma conquista histórica, e ainda, no que concerne sobre o aumento da participação do Governo Federal no financiamento da educação.

O FUNDEB é a principal fonte de recursos para o financiamento das redes públicas de ensino do Brasil, portanto é um mecanismo que visa equilibrar as desigualdades educacionais. Na busca de atender ao interesse público o presente requerimento se torna imprescindível. Dessa forma, conto com o apoio dos meus pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2019.

**Emanuel Pinheiro Neto**  
**Deputado Federal (PTB/MT)**

**Professora Rosa Neide**  
**Deputada Federal (PT/MT)**